



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 1.587, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 55 DE 13 DE MARÇO DE 2020, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, DECRETO FEDERAL Nº 10.211 DE 30 DE JANEIRO DE 2020, PORTARIA MS Nº 356 DE 11 DE MARÇO DE 2020 E DECRETO ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO Nº 46.966 DE 11 DE MARÇO DE 2020, QUE ESTABELECE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (CORONAVÍRUS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) de acordo com a Portaria nº 188/GM/MS de 4 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus, causador do vírus COVID19;

CONSIDERANDO que, até este momento, a concentração da contaminação das pessoas e dos surtos da doença se encontra em outros municípios do País e nenhum caso foi confirmado no Município de Araruama até a dia 16 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. De acordo com a necessidade, serão convocados representantes, demandando medidas específicas de acordo com a competência de cada um dos órgãos ou entidades;

Art. 2º. Fica determinado que as Chefias dos setores públicos municipais orientem aos servidores sobre evitar cumprimentos como aperto de mãos e abraços;

Art. 3º. Compete aos Chefes dos setores, monitorar o fluxo de atendimento dentro das repartições com o fim de que não haja aglomeração;

Art. 4º Os veículos da saúde pública municipal deverão ser higienizados internamente por seus motoristas com o álcool 70% a cada viagem realizada com pacientes;

Art. 5º. Estão suspensas todas as atividades da Superintendência da Terceira Idade;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 6º . Ficarão suspensas toda e qualquer atividade no Teatro Municipal Graciliano Torres Quintanilha, em função de ser um ambiente cultural fechado;

Art. 7º . Todas as inaugurações das obras municipais já programadas estão suspensas;

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de 16 de março de 2020, tendo sua vigência até o dia 30 de março de 2020, podendo ser prorrogável em caso de necessidade.

GABINETE DA PREFEITA, em 16 de março de 2020.

LIVIA BELLO

Prefeita

Livia de Chiquinho